



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1º / 2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E MARCELA MARTINEZ PIMENTEL.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo, n.º 288, Belém - Pará, representado por seu Diretor-Geral, **FELIPE HOUAT DE BRITO**, brasileiro, portador do RG n.º 3779772 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.624.392-91, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 19.597/2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: MARCELA MARTINEZ PIMENTEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.026.812/0001-55, estabelecida na Tv. Dr. Enéas Pinheiro, n.º 1018, Pedreira, Belém/Pará, CEP 66083-157, Tel.: (91) 3276-9060/99116-2065/2087/982561058, E-mail: escritorio_tim@hotmail.com, neste ato representada por **MARCELA MARTINEZ PIMENTEL**, brasileira, portador(a) do RG n.º 2081353662 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 760.330.744-20, de acordo com a representação legal conferida por contrato social constante do evento 1630999 do processo administrativo SEI nº 0011000-25.2021.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 133/2022**, celebrado em 10/08/2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **ACRESCER** o valor de **R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)**, referente ao acréscimo no quantitativo do item 04 do Lote 2, correspondente a aproximadamente **0,30%** do valor inicial atualizado do contrato (Lote 2), conforme abaixo:

LOTE 2			
Veículos para Transporte (RECOLHIMENTO EM DOIS TURNOS)			
Tipo	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = 2(AxB)

Carro de passeio / Utilitário	2	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
Total	2	Total do Item 02	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.185.905,64 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme discriminado a seguir:

LOTE 2			
Veículos para Transporte (DISTRIBUIÇÃO EM DOIS TURNOS)			
Tipo	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = 2(AxB)
Barco Médio/Grande	2	R\$ 3.805,00	R\$ 15.220,00
Barco Pequeno	6	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Caminhão Baú	8	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
Carro de passeio / Utilitário	45	R\$ 490,00	R\$ 44.100,00
Lancha / Voadeira	2	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
Motocicleta	2	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Pick Up 4x4	11	R\$ 1.152,91	R\$ 25.364,02

Rabeta	1	R\$ 1.289,00	R\$ 2.578,00
Transporte sem motor (tração)	0		
VAN / Kombi	45	R\$ 1.400,00	R\$ 126.000,00
Ônibus	3	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Total	125	Total do Item 03	R\$ 275.862,02

Veículos para Transporte (RECOLHIMENTO EM DOIS TURNOS)

Tipo	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = 2(AxB)
Barco Médio/Grande	1	R\$ 3.805,00	R\$ 7.610,00
Barco Pequeno	6	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Caminhão Baú	7	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
Carro de passeio / Utilitário	180	R\$ 490,00	R\$ 176.400,00
Lancha / Voadeira	9	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00
Motocicleta	0		
Pick Up 4x4	11	R\$ 1.152,91	R\$ 25.364,02
Rabeta	1	R\$ 1.289,00	R\$ 2.578,00
Transporte sem motor (tração)	0		
VAN / Kombi	36	R\$ 1.400,00	R\$ 100.800,00
Ônibus	0		

Total	251	Total do Item 04	R\$ 375.952,02
VALOR TOTAL DO LOTE - DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO (DOIS TURNOS)			R\$ 651.814,04

LOTE 10

Veículos para Transporte (DISTRIBUIÇÃO EM DOIS TURNOS)

Tipo	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = 2(AxB)
Barco Médio/Grande	1	R\$ 3.774,50	R\$ 7.549,00
Barco Pequeno	0		
Caminhão Baú	3	R\$ 2.794,00	R\$ 16.764,00
Carro de passeio / Utilitário	2	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
Lancha / Voadeira	11	R\$ 2.590,00	R\$ 56.980,00
Motocicleta	0		
Pick Up 4x4	35	R\$ 1.575,00	R\$ 110.250,00
Rabeta	0		
Transporte sem motor (tração)	0		
VAN / Kombi	5	R\$ 1.055,60	R\$ 10.556,00
Ônibus	0		
Total	57	Total do Item 19	R\$ 206.095,00

Veículos para Transporte (RECOLHIMENTO EM DOIS TURNOS)			
Tipo	Quantidade (A)	Valor unitário (B)	Valor Total (C) = 2(AxB)
Barco Médio/Grande	1	R\$ 3.774,50	R\$ 7.549,00
Barco Pequeno	0		
Caminhão Baú	1	R\$ 2.794,00	R\$ 5.588,00
Carro de passeio / Utilitário	33	R\$ 999,00	R\$ 65.934,00
Lancha / Voadeira	16	R\$ 2.590,00	R\$ 82.880,00
Motocicleta	0		
Pick Up 4x4	44	R\$ 1.575,00	R\$ 138.600,00
Rabeta	0		
Transporte sem motor (tração)	0		
VAN / Kombi	13	R\$ 1.055,60	R\$ 27.445,60
Ônibus	0		
Total	108	Total do Item 20	R\$ 327.996,60
VALOR TOTAL DO LOTE - DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO (DOIS TURNOS)			R\$ 534.091,60

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 133/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na PTRES 167864, Natureza da Despesa 3.3.90.39.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas objeto deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000912, de 26/09/2022, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

FELIPE HOUAT DE BRITO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

MARCELA MARTINEZ PIMENTEL
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MARTINEZ PIMENTEL**, Usuário Externo, em 27/09/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE HOUAT DE BRITO**, Diretor Geral, em 27/09/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691944** e o código CRC **00665C61**.